Despacho

Em razão do exposto no presente processo, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21, determino o encaminhamento de PL ao legislativo local, com o objetivo de alcançar à entidade a possibilidade de firmar parceira, reconhecendo como inexigível o chamamento público.

Sinimbu, 11 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES:61897515049

Assinado de forma digital por SANDRA MARISA ROESCH BACKES:61897515049
Dados: 2024.05.16 14:03:39 -03'00'

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Despacho

Trata-se de processo que visa a celebração de convênio entre a administração pública e a entidade privada, com o fim de viabilizar o repasse ao Hospital local de valores atinentes a emenda parlamentar, nos termos do projeto, e pelas definições da entidade. Neste aspecto, e, a fim de evitar tautologia inútil reporto-me ao texto do projeto apresentado pela entidade, que por si já é suficiente para justificar as razões que sustentam a parceira a ser firmada.

No que tange a possibilidade de se firmar o pacto, não resta dúvida de que a única entidade apta a receber os recursos, em vista da emenda parlamentar, e diante da Lei Municipal 2.148, de 15 de maio de 2024 que autorizou a contratação a esteira do que dispõem o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pelo exposto, após os seguintes atos, determino a celebração do convênio: a) Indicação da dotação orçamentária; b) Documentação a entidade beneficiada; c) Publicação do extrato da justificativa do administrador público no sitio oficial na internet e no mural.

Sinimbu, 16 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES:61897515049

Assinado de forma digital por SANDRA MARISA ROESCH BACKES:61897515049
Dados: 2024.05.16 14:03:51 -03'00'

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Extrato de Publicação.

O PODER Executivo de Sinimbu, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO Inexigibilidade de chamamento público, a Sra. Prefeita Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, do HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para viabilizar o uso de verba oriunda de emenda parlamentar, com FUNDAMENTO, no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em vista do que dispõem a Lei Municipal nº 2.148, de 15/05/2024, através de convênio, devendo ser repassado a este, o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com prazo utilização do recurso de até 12 meses. Servirá a seguinte dotação orçamentária: 10.302.1019.0006 - Apoio a Rede Hospitalar - 3.3.50.43 - 15270 - Subvenções Sociais.

Sinimbu, 16 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES:61897515049
Assinado de forma digital por SANDRA MARISA ROESCH BACKES:61897515049
Dados: 2024.05.16 14:04:03 -03'00'

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal